

PROJETO DE LEI N° 168/2016

Autor: Comissão Executiva

Súmula: “Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 Câmara Municipal

02.02 Poder Legislativo

01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02 Câmara Municipal

02.02 Poder Legislativo

01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas


3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de novembro de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE